



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

PORTARIA Nº. 16, de 01 de agosto de 2023

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG, no uso de suas competências, que lhes confere o Regimento Interno e ainda nos termos da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Federal nº. 14.133/2021,

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão prazo de até 06 (seis) anos contado da data de publicação desta Lei para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art.7º e no caput do art.8º (art.176º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. Paulo Roberto Maggi.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

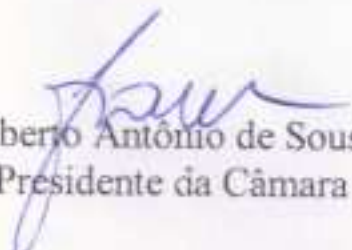
I - Alessandra Ferrari Pedrosa;

II - Renata Maria Massamb Silva

Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Dourada-MG, 01 de agosto de 2023.


Juberto Antônio de Sousa
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada – MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

Câmara Municipal de Pedra Dourada, aos 02 de agosto de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Seção II Art. 74

Da Inexigibilidade de Licitação

Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Exmo. Sr. Juberto Antônio de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada

Nesta.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria contábil pública e finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, gestão de pessoal e profissional técnico com formação específica para execução dos trabalhos na sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada. Deste modo, tal contratação é de grande importância para a Câmara Municipal de Pedra Dourada, bem como para segurança do gestor, justifica-se a abertura do procedimento de inexigibilidade objetivando a contratação na medida em que a Câmara de Pedra Dourada, não dispõe de corpo técnico apto a proceder ao desenvolvimento do objeto aqui especificado, por ser um serviço iminente técnico especializado de assessoria, consultoria e execução contábil. Em razão disso, solicito a Vossa Excelência que AUTORIZE, com a máxima brevidade de tempo possível, a instauração de procedimento administrativo visando a prestação dos serviços acima citados.

ANEXOS:

- 1 – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2 – PROPOSTA DA EMPRESA;
- 3 – DOCUMENTOS.

Atenciosamente,

Alessandra Ferrari Pedrosa

Alessandra Ferrari Pedrosa
Controlador Legislativo





TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Inciso III Art. 74
Da Inexigibilidade de Licitação
Lei de Licitações e Contratos Administrativos

1 - OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria contábil pública e finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, gestão de pessoal e profissional técnico com formação específica para execução dos trabalhos na sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada.

2 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – EXECUÇÃO:

- a) Registro de Fatos da Execução Orçamentária;
- b) Execução de toda parte Orçamentária e Financeira;
- c) Responsabilizar pela contabilização orçamentária;
- d) Controle de dotação orçamentária;
- e) Fechamento dos balancetes mensais;
- f) Responder mensalmente e quando solicitado ao TCEMG;
- g) Confecção do Balanço anual;
- h) Confecção de Livros contábeis;
- i) Elaboração da Prestação de contas mensal e anual;
- j) Confecção de Relatórios gerenciais dirigidos ao Presidente da Câmara;
- k) Elaboração de Relatórios de Execução Orçamentário e Gestão Fiscal;

2.2 – ASSESSORIA E CONSULTORIA

- a). Desenvolver junto a presidência da Câmara Municipal de toda a execução, avaliações, diagnósticos, propostas de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária e do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64 e LC n.º 101/2000;
- b). Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação orçamentária e financeira, atendendo as exigências da prestação de contas eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e informações para consolidação das contas do Poder Legislativo com o Município;
- c). Prestar consultoria nas áreas de: Planejamento, Tesouraria, Finanças, Contabilidade;





- d). Assessorar nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual e PPA quando enviado ao Poder Legislativo;
- e) Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira;
- f). Prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCEMG;
- g). Elaborar relatórios gerenciais mensalmente e emitir pareceres com apontamentos para a tomada de decisão;
- h). Assessorar os trabalhos de contabilidade, no que tange a execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais aos órgãos de fiscalização interna e externa, para fins de consolidação orçamentária, nos termos da Lei;
- i). Assessorar na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento de contratos, convênios e termos aditivos.
- j). Acompanhar e orientar, sempre que for solicitado, os serviços de Contabilidade, Pessoal e Patrimônio;
- k). Auxiliar nas informações das prestações de contas junto ao TCE/MG, bem como esclarecer e apresentar justificativa técnica junto a processos abertos pelo o TCE/MG;
- l) Auxiliar e assessorar no envio dos relatórios nos termos das Instruções Normativas e legislação do TCE/MG vigentes;
- m) Assessoramento consultoria a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas na análise da LOA, LDO e PPA, bem como nas audiências públicas;
- n) Capacitação de servidores do setor financeiro e contábil.

3 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA QUALIFICAÇÃO

3.1 – A empresa Contapp contabilidade Ltda possui um vasto conhecimento técnico, demonstrando sua notória especialização no campo da sua especialidade decorrente de desempenho anterior através dos atestados apresentados e relacionados abaixo.

- Câmara Municipal de Vieiras-MG (exercício 2006);
- Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2007/2008);
- Câmara Municipal de Vieiras-MG (exercício 2007);
- Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2009 e 2010);
- Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2011 e 2012);
- Câmara Municipal de Vieiras-MG (exercícios 2013 e 2014);





- Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2013 e 2014);
- Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2015 e 2016);
- Câmara Municipal de Vieiras-MG (exercícios 2015, 2016 e 2017);
- Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2017 e 2018);
- Câmara Municipal de Vieiras-MG (exercício 2018);
- Câmara Municipal de Fervedouro-MG (exercício 2013);
- Câmara Municipal de Miradouro-MG (exercício 2013);
- Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG (exercícios 2017 e 2018);
- Câmara Municipal de Vieiras-MG (exercício 2019);
- Câmara Municipal de Vieiras-MG (exercício 2020);
- Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG (exercícios 2019 e 2020);
- Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2019 e 2020);
- Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2021 e 2022);
- Câmara Municipal de Simão Pereira-MG (exercícios 2021);

3.2 – A empresa a contratar já possui um histórico de prestação de serviços a esta Casa, no período de 2017 a 2020, por quatro anos a empresa executou trabalhos similares a favor da Câmara Municipal de Pedra Dourada, demonstrando que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.3 – A empresa a contratar possui condições específicas, na realização de trabalhos realizados na área de prestação de serviços profissionais devidamente comprovadas não somente através de Atestados de Capacidade Técnica, mas por resultados devidamente acompanhados pela aprovação de Contas pela Egrégia Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.

3.4 – No contexto dos serviços especializados, o Plenário do Supremo Tribunal Federal já reconheceu a confiança no trabalho profissional como elemento a ser aferido, quando do exame da inexigibilidade de licitação.

4 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 – Foi alcançado 03 (três) propostas distintas para prestação dos serviços do objeto ora mencionado, sendo a da empresa Contapp contabilidade Ltda, considerada a mais vantajosa.

4.2 – O valor da contratação será de R\$5.834,05 (cinco mil cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$70.008,60 (setenta mil oito reais e sessenta centavos).

4.3 – O preço apresentado se mostra dentro dos padrões usuais do mercado conforme especificados aos autos do processo, itens que demonstram, sem maiores





aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se que a empresa tem uma larga experiência na Administração Pública.

4.4 – A empresa Contapp contabilidade Ltda apresentou contratos de prestação de serviços similares firmados com outras Câmaras de municípios vizinhos, Câmara Municipal de São Francisco do Glória/MG e Câmara Municipal de Vieiras/MG, com valor global de R\$70.008,60 (setenta mil oito reais e sessenta centavos) cada, anexando três notas fiscais recentes dos serviços prestados.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrerem.

6.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

6.3 - Acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, por intermédio do servidor especialmente designado.

6.4 - Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.7 - Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente à disponibilização do objeto, por intermédio do gestor designado.

6.8 - Efetuar, em favor da CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada – MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Dourada – MG, 04 de agosto de 2023.

Alessandra Ferrari Pedrosa

Alessandra Ferrari Pedrosa
Controlador Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, solicita Cotação de Preços, para os Serviços abaixo especificados:

OBJETO:

ITEM	QDT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	12	*Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria contábil pública e finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, gestão de pessoal e profissional técnico com formação específica para execução dos trabalhos na sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada.		
TOTAL					

1 - EXECUÇÃO:

- Registro de Fatos da Execução Orçamentária;
- Execução de toda parte Orçamentária e Financeira;
- Responsabilizar pela contabilização orçamentária;
- Controle de dotação orçamentária;
- Fechamento dos balancetes mensais;
- Responder mensalmente e quando solicitado ao TCEMG;
- Confecção do Balanço anual;
- Confecção de Livros contábeis;
- Elaboração da Prestação de contas anual;
- Confecção de Relatórios gerenciais dirigidos ao Presidente da Câmara;
- Elaboração de Relatórios de Execução Orçamentário e Gestão Fiscal;

2 - ASSESSORIA E CONSULTORIA

- Desenvolver junto a presidência da Câmara Municipal de toda a execução, avaliações, diagnósticos, propostas de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária e do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64 e LC n. °101/2000;
- Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação orçamentária e financeira, atendendo as exigências da prestação de contas eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e informações para consolidação das contas do Poder Legislativo com o Município;
- Prestar consultoria nas áreas de: Planejamento, Tesouraria, Finanças, Contabilidade,





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

- d). Assessorar nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual e PPA quando enviado ao Poder Legislativo;
- e) Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira;
- f). Prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCEMG;
- g). Elaborar relatórios gerenciais mensalmente e emitir pareceres com apontamentos para a tomada de decisão;
- h). Assessorar os trabalhos de contabilidade, no que tange a execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais aos órgãos de fiscalização interna e externa, para fins de consolidação orçamentária, nos termos da Lei;
- i). Assessorar na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento de contratos, convênios e termos aditivos.
- j). Acompanhar e orientar, sempre que for solicitado, os serviços de Contabilidade, Pessoal e Patrimônio;
- k). Auxiliar nas informações das prestações de contas junto ao TCE/MG, bem como esclarecer e apresentar justificativa técnica junto a processos abertos pelo o TCE/MG;
- l). Auxiliar e assessorar no envio dos relatórios nos termos das Instruções Normativas e legislação do TCE/MG vigentes;
- m). Assessoramento consultoria a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas na análise da LOA, LDO e PPA, bem como nas audiências públicas;
- n). Capacitação de servidores do setor financeiro e contábil.

3 - A contratada se comprometerá a realizar no mínimo 01(uma) visita semanal de no mínimo 08(oito) horas na sede da contratante, para a manutenção dos serviços contratados, com disponibilização de técnicos da empresa, para execução, desenvolvimento e acompanhamento do serviço contratado, sem qualquer ônus pela contratante, como: Alimentação - Hospedagem - Reembolso de KM. A Proponente colocará à disposição da Contratante nos horários de 08h às 11h e de 13h às 17h de segunda a sexta feira, profissionais desta Empresa à disposição da contratante, para esclarecimento e dúvidas, bem poderá ser solicitado via e-mail e sistema remoto, consultas e pareceres, no que tange as atribuições a serem assumidas.

4 - Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, mídia digital, etc., correrão por conta da Contratante. No caso de o pagamento ser efetuado pelo Proponente, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes legais.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada – MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

5 - A contratante se comprometerá a colocar à disposição da contratada servidores para o desempenho dos trabalhos ora proposto, bem como sala adequada com suporte de internet e equipamento de informática.

6- Os honorários poderão ser reajustados em comum acordo entre as partes nos termos da 14.133/2021 e suas alterações.

7 - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo Proponente serão pagos à parte com preços previamente convencionados.

8 – A proposta vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9 – A contratada, será obrigada, sob pena da lei, a respeitar e a assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da ENTIDADE, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo referido sigilo continua mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.

10 – A empresa disponibilizará técnico capacitado para atuar na implantação e garantir o perfeito funcionamento do objeto deste instrumento, ficando a contratada responsável pelo vínculo trabalhista assim como todas as verbas e encargos que recaiam sobre tal disponibilização, inclusive despesas com diárias de hotel, locomoção, alimentação e quaisquer outras.

Havendo interesse nestes serviços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa;
- Preço unitário do item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Pedra Dourada, 01 de agosto de 2023.
Paulo Roberto Maggi
Chefe de Secretaria

Paulo Roberto Maggi

01/08/23

Alexandra Freitas dos Reis
Técnico em Contabilidade
CRC MG - 062283/0





PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG
A/C Sr. Paulo Roberto Maggi - Chefe de Secretaria - CMPD

PROPOSTA COMERCIAL	
RAZÃO SOCIAL	CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA
CNPJ	26.116.830/0001-72
REPRESENT. LEGAL	ALEXANDRE FREITAS DOS REIS
ENDEREÇO	PRAÇA BENEDITO VALADARES, 29, CENTRO, MIRADOURO-MH

OBJETO:

ITEM	QDT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	12	"Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria contábil pública e finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, gestão de pessoal e profissional técnico com formação específica para execução dos trabalhos na sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada.	6.300,00	75.600,00
TOTAL				6.300,00	75.600,00

1 - EXECUÇÃO:

- Registro de Fatos da Execução Orçamentária;
- Execução de toda parte Orçamentária e Financeira;
- Responsabilizar pela contabilização orçamentária;
- Controle de dotação orçamentária;
- Fechamento dos balancetes mensais;
- Responder mensalmente e quando solicitado ao TCEMG;
- Confecção do Balanço anual;
- Confecção de Livros contábeis;
- Elaboração da Prestação de contas anual;
- Confecção de Relatórios gerenciais dirigidos ao Presidente da Câmara;
- Elaboração de Relatórios de Execução Orçamentário e Gestão Fiscal;

2 - ASSESSORIA E CONSULTORIA

- Desenvolver junto a presidência da Câmara Municipal de toda a execução, avaliações, diagnósticos, propostas de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária e do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64 e LC n. 101/2000;
- Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação orçamentária e financeira, atendendo as exigências da prestação de contas eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e informações para consolidação das contas do Poder Legislativo com o Município;
- Prestar consultoria nas áreas de: Planejamento, Tesouraria, Finanças, Contabilidade;





- d). Assessorar nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual e PPA quando enviado ao Poder Legislativo;
- e). Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira;
- f). Prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCEMG;
- g). Elaborar relatórios gerenciais mensalmente e emitir pareceres com apontamentos para a tomada de decisão;
- h). Assessorar os trabalhos de contabilidade, no que tange a execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais aos órgãos de fiscalização interna e externa, para fins de consolidação orçamentária, nos termos da Lei;
- i). Assessorar na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento de contratos, convênios e termos aditivos.
- j). Acompanhar e orientar, sempre que for solicitado, os serviços de Contabilidade, Pessoal e Patrimônio;
- k). Auxiliar nas informações das prestações de contas junto ao TCE/MG, bem como esclarecer e apresentar justificativa técnica junto a processos abertos pelo o TCE/MG;
- l). Auxiliar e assessorar no envio dos relatórios nos termos das Instruções Normativas e legislação do TCE/MG vigentes;
- m). Assessoramento consultoria a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas na análise da LOA, LDO e PPA, bem como nas audiências públicas;
- n). Capacitação de servidores do setor financeiro e contábil.

3 - A empresa se compromete a realizar no mínimo 01(uma) visita semanal de no mínimo 08(oito) horas na sede da contratante, para a manutenção dos serviços contratados, com disponibilização de técnicos da empresa, para execução, desenvolvimento e acompanhamento do serviço contratado, sem qualquer ônus pela contratante, como: Alimentação - Hospedagem - Reembolso de KM. A Proponente colocará à disposição da Contratante nos horários de 08h às 11h e de 13h às 17h de segunda a sexta feira, profissionais desta Empresa à disposição da contratante, para esclarecimento e dúvidas, bem poderá ser solicitado via e-mail e sistema remoto, consultas e pareceres, no que tange as atribuições a serem assumidas.

4 - Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, mídia digital, etc., correrão por conta da Contratante. No caso de o pagamento ser efetuado pelo Proponente, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes legais.


5 - A empresa se compromete a colocar à disposição da contratada servidores para o desempenho dos trabalhos ora proposto, bem como sala adequada com suporte de internet e equipamento de informática.





- 6- Os honorários poderão ser reajustados em comum acordo entre as partes nos termos da 14.133/2021e suas alterações.
- 7 - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo Proponente serão pagos à parte com preços previamente convencionados.
- 8 - A proposta vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 9 - A empresa se obriga, sob pena da lei, a respeitar e a assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da ENTIDADE, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo referido sigilo continua mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.
- 10 - A empresa disponibilizará técnico capacitado para atuar na implantação e garantirem o perfeito funcionamento do objeto deste instrumento, ficando a contratada responsável pelo vínculo trabalhista assim como todas as verbas e encargos que recaiam sobre tal disponibilização, inclusive despesas com diárias de hotel, locomoção, alimentação e quaisquer outras.

Miradouro, 02 de agosto de 2023.


CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA

ALEXANDRE FREITAS DOS REIS - SÓCIO ADMINISTRADOR

26.116.830/0001-72

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA

PRAÇA BENEDITO VALADARES

29 Térreo Bairro:Centro

CEP:36.893-000

MIRADOURO MG





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, N° 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, solicita Cotação de Preços, para os Serviços abaixo especificados:

OBJETO:

ITEM	QDT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	12	"Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria contábil pública e finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, gestão de pessoal e profissional técnico com formação específica para execução dos trabalhos na sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada.		
TOTAL					

1 - EXECUÇÃO:

- Registro de Fatos da Execução Orçamentária;
- Execução de toda parte Orçamentária e Financeira;
- Responsabilizar pela contabilização orçamentária;
- Controle de dotação orçamentária;
- Fechamento dos balancetes mensais;
- Responder mensalmente e quando solicitado ao TCEMG;
- Confecção do Balanço anual;
- Confecção de Livros contábeis;
- Elaboração da Prestação de contas anual;
- Confecção de Relatórios gerenciais dirigidos ao Presidente da Câmara;
- Elaboração de Relatórios de Execução Orçamentário e Gestão Fiscal;

Recebi nesta data
03/08/23
GRK
GRK - ASSESSORIA CTOA
26 140.004/0001-69

2 - ASSESSORIA E CONSULTORIA

- Desenvolver junto a presidência da Câmara Municipal de toda a execução, avaliações, diagnósticos, propostas de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária e do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64 e LC n. °101/2000;
- Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação orçamentária e financeira, atendendo as exigências da prestação de contas eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e informações para consolidação das contas do Poder Legislativo com o Município;
- Prestar consultoria nas áreas de: Planejamento, Tesouraria, Finanças, Contabilidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada – MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

- d). Assessorar nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual e PPA quando enviado ao Poder Legislativo;
- e) Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira;
- f). Prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCEMG;
- g). Elaborar relatórios gerenciais mensalmente e emitir pareceres com apontamentos para a tomada de decisão;
- h). Assessorar os trabalhos de contabilidade, no que tange a execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais aos órgãos de fiscalização interna e externa, para fins de consolidação orçamentária, nos termos da Lei;
- i). Assessorar na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento de contratos, convênios e termos aditivos.
- j). Acompanhar e orientar, sempre que for solicitado, os serviços de Contabilidade, Pessoal e Patrimônio;
- k). Auxiliar nas informações das prestações de contas junto ao TCE/MG, bem como esclarecer e apresentar justificativa técnica junto a processos abertos pelo o TCE/MG;
- l). Auxiliar e assessorar no envio dos relatórios nos termos das Instruções Normativas e legislação do TCE/MG vigentes;
- m). Assessoramento consultoria a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas na análise da LOA, LDO e PPA, bem como nas audiências públicas;
- n). Capacitação de servidores do setor financeiro e contábil.

3 - A contratada se comprometerá a realizar no mínimo 01(uma) visita semanal de no mínimo 08(oito) horas na sede da contratante, para a manutenção dos serviços contratados, com disponibilização de técnicos da empresa, para execução, desenvolvimento e acompanhamento do serviço contratado, sem qualquer ônus pela contratante, como: Alimentação – Hospedagem – Reembolso de KM. A Proponente colocará à disposição da Contratante nos horários de 08h às 11h e de 13h às 17h de segunda a sexta feira, profissionais desta Empresa à disposição da contratante, para esclarecimento e dúvidas, bem poderá ser solicitado via e-mail e sistema remoto, consultas e pareceres, no que tange as atribuições a serem assumidas.

4 - Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, mídia digital, etc., correrão por conta da Contratante. No caso de o pagamento ser efetuado pelo Proponente, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes legais.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada – MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

- 5 - A contratante se comprometerá a colocar à disposição da contratada servidores para o desempenho dos trabalhos ora proposto, bem como sala adequada com suporte de internet e equipamento de informática.
- 6- Os honorários poderão ser reajustados em comum acordo entre as partes nos termos da 14.133/2021 e suas alterações.
- 7 - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo Proponente serão pagos à parte com preços previamente convencionados.
- 8 – A proposta vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 9 – A contratada, será obrigada, sob pena da lei, a respeitar e a assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da ENTIDADE, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo referido sigilo continua mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.
- 10 – A empresa disponibilizará técnico capacitado para atuar na implantação e garantir o perfeito funcionamento do objeto deste instrumento, ficando a contratada responsável pelo vínculo trabalhista assim como todas as verbas e encargos que recaiam sobre tal disponibilização, inclusive despesas com diárias de hotel, locomoção, alimentação e quaisquer outras.

Havendo interesse nestes serviços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço unitário do item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Pedra Dourada, 01 de agosto de 2023.
Paulo Roberto Maggi
Chefe de Secretaria



ERK Assessoria Ltda.


Assessoria em Contabilidade Pública

RECIBO

Recebi, nesta data, a minuta da cotação de preços, que tem como objeto, a "*contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria contábil pública e finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, gestão de pessoal e profissional técnico com formação específica para execução de trabalhos na sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada.*", para apresentação de proposta orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Carangola/MG, 03 de agosto de 2023.


ERK. ASSESSORIA LTDA.
CNPJ. 26.140.004/0001-69
EDUARDO REIS KIEFER
CPF. 002.981.746-34



ERK Assessoria Ltda.

Assessoria em Contabilidade Pública

ORÇAMENTO

ERK. ASSESSORIA LTDA.
CNPJ. 26.140.004/0001-69
RUA ANTONIO THOMÉ, Nº 127, TRIÂNGULO
CARANGOLA - MINAS GERAIS
CEP. 36.800-000
(32) 99973-2700

OBJETO:

ITEM	QDT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	12	"Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria contábil pública e finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, gestão de pessoal e profissional técnico com formação específica para execução dos trabalhos na sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada.	6.530,00	78.360,00
TOTAL				6.530,00	78.360,00

1 - EXECUÇÃO:

- Registro de Fatos da Execução Orçamentária;
- Execução de toda parte Orçamentária e Financeira;
- Responsabilizar pela contabilização orçamentária;
- Controle de dotação orçamentária;
- Fechamento dos balancetes mensais;
- Responder mensalmente e quando solicitado ao TCEMG;
- Confecção do Balanço anual;
- Confecção de Livros contábeis;
- Elaboração da Prestação de contas anual;
- Confecção de Relatórios gerenciais dirigidos ao Presidente da Câmara;
- Elaboração de Relatórios de Execução Orçamentário e Gestão Fiscal;



ERK Assessoria Ltda.

Assessoria em Contabilidade Pública

2 - ASSESSORIA E CONSULTORIA

- a). Desenvolver junto a presidência da Câmara Municipal de toda a execução, avaliações, diagnósticos, propostas de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária e do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64 e LC n. 101/2000;
- b). Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação orçamentária e financeira, atendendo as exigências da prestação de contas eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e informações para consolidação das contas do Poder Legislativo com o Município;
- c). Prestar consultoria nas áreas de: Planejamento, Tesouraria, Finanças, Contabilidade;
- d). Assessorar nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual e PPA quando enviado ao Poder Legislativo;
- e). Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira;
- f). Prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCEMG;
- g). Elaborar relatórios gerenciais mensalmente e emitir pareceres com apontamentos para a tomada de decisão;
- h). Assessorar os trabalhos de contabilidade, no que tange a execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais aos órgãos de fiscalização interna e externa, para fins de consolidação orçamentária, nos termos da Lei;
- i). Assessorar na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento de contratos, convênios e termos aditivos.
- j). Acompanhar e orientar, sempre que for solicitado, os serviços de Contabilidade, Pessoal e Patrimônio;
- k). Auxiliar nas informações das prestações de contas junto ao TCE/MG, bem como esclarecer e apresentar justificativa técnica junto a processos abertos pelo o TCE/MG;
- l). Auxiliar e assessorar no envio dos relatórios nos termos das Instruções Normativas e legislação do TCE/MG vigentes;
- m). Assessoramento consultoria a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas na análise da LOA, LDO e PPA, bem como nas audiências públicas;
- n). Capacitação de servidores do setor financeiro e contábil.



ERK Assessoria Ltda.

Assessoria em Contabilidade Pública

3 - A contratada se compromete a realizar no mínimo 01(uma) visita semanal de no mínimo 08(oito) horas na sede da contratante, para a manutenção dos serviços contratados, com disponibilização de técnicos da empresa, para execução, desenvolvimento e acompanhamento do serviço contratado, sem qualquer ônus pela contratante, como: Alimentação - Hospedagem - Reembolso de KM. A Proponente colocará à disposição da Contratante nos horários de 08h às 11h e de 13h às 17h de segunda a sexta feira, profissionais desta Empresa à disposição da contratante, para esclarecimento e dúvidas, bem poderá ser solicitado via e-mail e sistema remoto, consultas e pareceres, no que tange as atribuições a serem assumidas.

4 - Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, mídia digital, etc., correrão por conta da Contratante. No caso de o pagamento ser efetuado pelo Proponente, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes legais.

5 - A contratante se comprometerá a colocar à disposição da contratada, servidores para o desempenho dos trabalhos ora proposto, bem como sala adequada com suporte de internet e equipamento de informática.

6- Os honorários poderão ser reajustados em comum acordo entre as partes nos termos da 14.133/2021 e suas alterações.

7 - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo Proponente serão pagos à parte com preços previamente convencionados.

8 - A proposta vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9 - A contratada, será obrigada, sob pena da lei, a respeitar e a assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da ENTIDADE, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo referido sigilo continua mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.

10 - A empresa disponibilizará técnico capacitado para atuar na implantação e garantirem o perfeito funcionamento do objeto deste instrumento, ficando a contratada

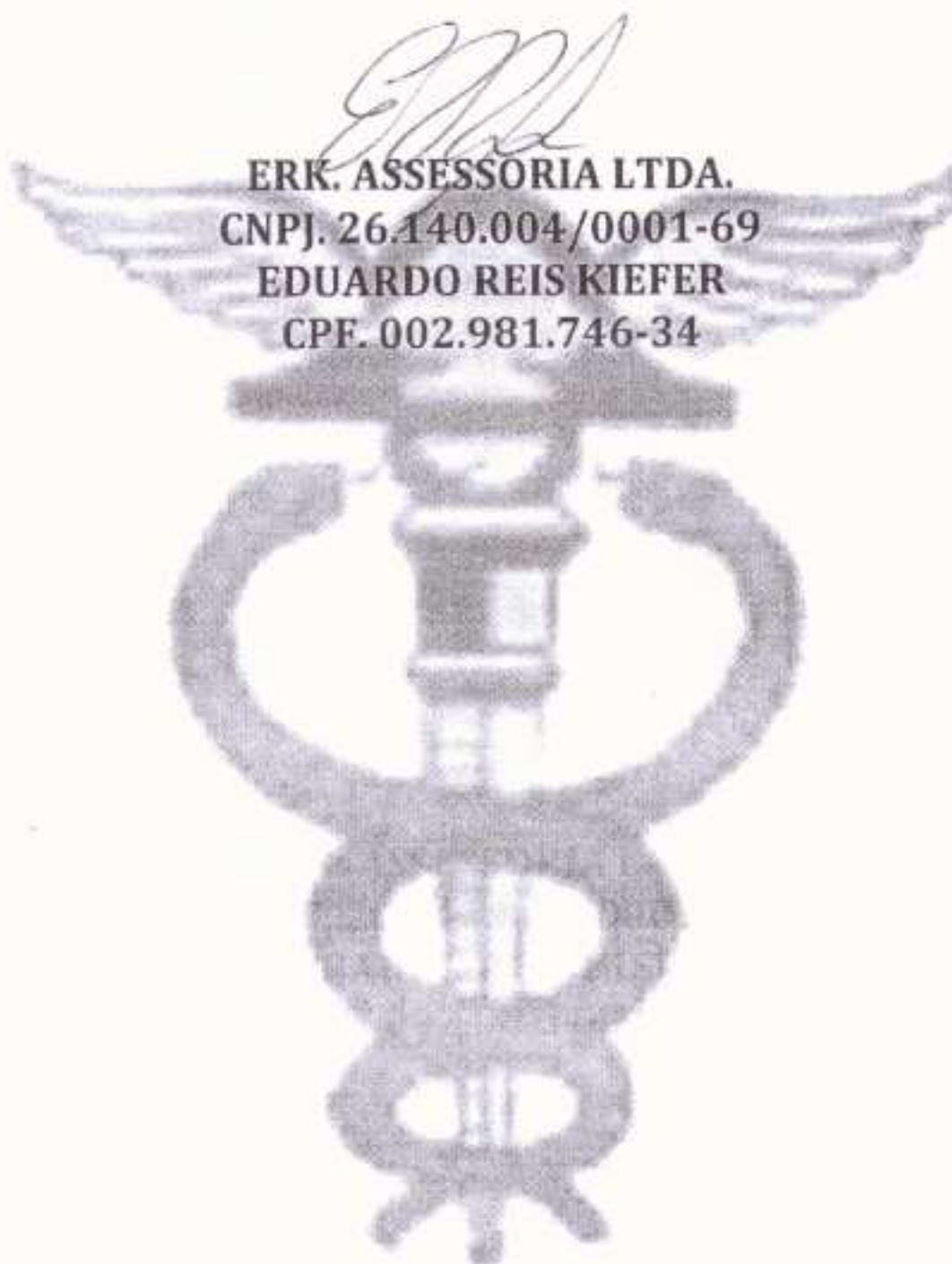


ERK Assessoria Ltda.

Assessoria em Contabilidade Pública

responsável pelo vínculo trabalhista assim como todas as verbas e encargos que recaiam sobre tal disponibilização, inclusive despesas com diárias de hotel, locomoção, alimentação e quaisquer outras.

Carangola/MG., 04 de agosto de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada – MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, solicita Cotação de Preços, para os Serviços abaixo especificados:

OBJETO:

ITEM	QDT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	12	"Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria contábil pública e finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, gestão de pessoal e profissional técnico com formação específica para execução dos trabalhos na sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada.		
TOTAL					

1 – EXECUÇÃO:

- a) Registro de Fatos da Execução Orçamentária;
- b) Execução de toda parte Orçamentária e Financeira;
- c) Responsabilizar pela contabilização orçamentária;
- d) Controle de dotação orçamentária;
- e) Fechamento dos balancetes mensais;
- f) Responder mensalmente e quando solicitado ao TCEMG;
- g) Confecção do Balanço anual;
- h) Confecção de Livros contábeis;
- i) Elaboração da Prestação de contas anual;
- j) Confecção de Relatórios gerenciais dirigidos ao Presidente da Câmara;
- k) Elaboração de Relatórios de Execução Orçamentário e Gestão Fiscal;

2 – ASSESSORIA E CONSULTORIA

- a). Desenvolver junto a presidência da Câmara Municipal de toda a execução, avaliações, diagnósticos, propostas de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária e do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64 e LC n. °101/2000;
- b). Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação orçamentária e financeira, atendendo as exigências da prestação de contas eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e informações para consolidação das contas do Poder Legislativo com o Município;
- c). Prestar consultoria nas áreas de: Planejamento, Tesouraria, Finanças, Contabilidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada – MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

- d). Assessorar nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual e PPA quando enviado ao Poder Legislativo;
- e) Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira;
- f). Prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCEMG;
- g). Elaborar relatórios gerenciais mensalmente e emitir pareceres com apontamentos para a tomada de decisão;
- h). Assessorar os trabalhos de contabilidade, no que tange a execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais aos órgãos de fiscalização interna e externa, para fins de consolidação orçamentária, nos termos da Lei;
- i). Assessorar na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento de contratos, convênios e termos aditivos.
- j). Acompanhar e orientar, sempre que for solicitado, os serviços de Contabilidade, Pessoal e Patrimônio;
- k). Auxiliar nas informações das prestações de contas junto ao TCE/MG, bem como esclarecer e apresentar justificativa técnica junto a processos abertos pelo o TCE/MG;
- l). Auxiliar e assessorar no envio dos relatórios nos termos das Instruções Normativas e legislação do TCE/MG vigentes;
- m). Assessoramento consultoria a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas na análise da LOA, LDO e PPA, bem como nas audiências públicas;
- n). Capacitação de servidores do setor financeiro e contábil.

3 - A contratada se comprometerá a realizar no mínimo 01(uma) visita semanal de no mínimo 08(oito) horas na sede da contratante, para a manutenção dos serviços contratados, com disponibilização de técnicos da empresa, para execução, desenvolvimento e acompanhamento do serviço contratado, sem qualquer ônus pela contratante, como: Alimentação – Hospedagem – Reembolso de KM. A Proponente colocará à disposição da Contratante nos horários de 08h às 11h e de 13h às 17h de segunda a sexta feira, profissionais desta Empresa à disposição da contratante, para esclarecimento e dúvidas, bem poderá ser solicitado via e-mail e sistema remoto, consultas e pareceres, no que tange as atribuições a serem assumidas.

4 - Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, mídia digital, etc., correrão por conta da Contratante. No caso de o pagamento ser efetuado pelo Proponente, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes legais.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada – MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

- 5 - A contratante se comprometerá a colocar à disposição da contratada servidores para o desempenho dos trabalhos ora proposto, bem como sala adequada com suporte de internet e equipamento de informática.
- 6- Os honorários poderão ser reajustados em comum acordo entre as partes nos termos da 14.133/2021 e suas alterações.
- 7 - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo Proponente serão pagos à parte com preços previamente convencionados.
- 8 – A proposta vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 9 – A contratada, será obrigada, sob pena da lei, a respeitar e a assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da ENTIDADE, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo referido sigilo continua mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.
- 10 – A empresa disponibilizará técnico capacitado para atuar na implantação e garantir o perfeito funcionamento do objeto deste instrumento, ficando a contratada responsável pelo vínculo trabalhista assim como todas as verbas e encargos que recaiam sobre tal disponibilização, inclusive despesas com diárias de hotel, locomoção, alimentação e quaisquer outras.

Havendo interesse nestes serviços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço unitário do item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Pedra Dourada, 01 de agosto de 2023.
Paulo Roberto Maggi
Chefe de Secretaria

*Recebido
Paulo Maggi*



CONTAPP – CONTABILIDADE LTDA

Proposta de Prestação de Serviços Contábeis

Proponente: Contapp Contabilidade Ltda

CNPJ: 07.798.094/0001-35

Endereço: Rua Stênio Alvim, 44, sala A, Centro, Miradouro-MG

CEP.: 36.893-000

Para:

Juberto Antônio de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Pedra Dourada-MG

Considerando que o serviço público implica sua sujeição as normas e controles estatais, para sua prestação, constituindo tais serviços o meio hábil à satisfação dos interesses ou necessidades coletivas, eis que em sede doutrinária, inúmeras são as classificações adotadas.

Considerando em regra deve a Administração Pública, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, realizar procedimentos licitatórios todas as vezes que for realizar obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações. Em situações particulares poderão ser observadas as exceções da inexigibilidade de licitação elencadas nos artigos 74 da Lei federal nº 14.133/2021.

Considerando que se trata de serviço específico, complexo e de alta relevância.

Considerando que os Serviços Contábeis exercem um papel central na gestão pública, pondo em suas mãos a responsabilidade de apresentar, por meio do seu trabalho, objetividade e transparência em relação aos recursos financeiros e patrimoniais o que permite aperfeiçoar seu planejamento estratégico orçamentário, realizar uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos que lhe são disponibilizados, na área fim e nas áreas de apoio com vistas a melhorar a qualidade do gasto público e dar transparência da gestão dos recursos à sociedade.

Considerando o que determina os artigos 1º e 30 da Carta Magna destacam a autonomia dos Municípios e dos seus entes, inclusive a Câmara Municipal, disciplinado sua capacidade de auto-organização

Considerando a complexidade da Administração Pública torna prudente serviços especializados em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de



Inscrita no CNPJ sob o nº 07.798.094/0001-35

Rua Stênio Alvim, nº 44 - A, Centro

Miradouro – Minas Gerais – Cep 36893-000

Tel: 032 37531326

Tel: 032 99805-6714

fbmaia@live.com.br

CONTAPP – CONTABILIDADE LTDA

risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária. Parte da doutrina nacional entende que a empresa de notória especialização é aquela que é reconhecida, em um determinado território ou em uma determinada região, pela sua especialização ou dedicação em determinado ramo, cuja atuação naquele assunto passou a ser conhecida, tornou-se notória naquele meio. Para comprovar esta notória especialização a empresa Contapp Contabilidade Ltda, prestou para alguns e tem prestado para outros os mesmos serviços objeto desta inexigibilidade, assim como consultoria de controle interno e organização técnica de Patrimônio Público com perfeita ordem, zelo e lisura, conforme comprovam Atestados de Capacidade Técnica, anexos neste processo, a diversos entes públicos:

- 1) Câmara Municipal de vieiras-MG (exercício 2006);
- 2) Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2007/2008);
- 3) Câmara Municipal de vieiras-MG (exercício 2007);
- 4) Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2009 e 2010);
- 5) Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2011 e 2012);
- 6) Câmara Municipal de vieiras-MG (exercícios 2013 e 2014);
- 7) Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2013 e 2014);
- 8) Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2015 e 2016);
- 9) Câmara Municipal de vieiras-MG (exercícios 2015, 2016 e 2017);
- 10) Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2017 e 2018);
- 11) Câmara Municipal de vieiras-MG (exercício 2018);
- 12) Câmara Municipal de Fervedouro-MG (exercício 2013);
- 13) Câmara Municipal de Miradouro-MG (exercício 2013);
- 14) Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG (exercícios 2017 e 2018);
- 15) Câmara Municipal de vieiras-MG (exercício 2019);
- 16) Câmara Municipal de vieiras-MG (exercício 2020);
- 17) Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG (exercícios 2019 e 2020);
- 18) Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2019 e 2020);
- 19) Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG (exercícios 2021 e 2022);
- 20) Câmara Municipal de Simão Pereira-MG (exercícios 2021);

Considerando ainda que esta Empresa possui condições específicas na realização de trabalhos realizados na área de prestação de serviços profissionais devidamente comprovadas não somente através de Atestados de Capacidade Técnica, mas por resultados devidamente acompanhados pela Aprovação de Contas pela Egrégia Cortes de Contas do Estado de Minas Gerais.

Após todas as considerações, acima exposta:

Destarte, a contratação ora sob análise desta empresa especializada em contabilidade pública por inexigibilidade de licitação é perfeitamente admissível para atender

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.798.094/0001-35
Rua Stenio Alvim, nº 44 - A, Centro
Miradouro – Minas Gerais – Cep 36893-000
Tel: 032 37531326
Tel: 032 99805-6714
fbmaia@live.com.br



fbmaia

CONTAPP – CONTABILIDADE LTDA

específicos serviços em razão da complexidade e especificidade, nos termos do Art.6º combinados com o Art.74 da Lei 14.133/2021.

Encaminhamos a V. Ex.^ª, para efeito de análise, nossa proposta para prestação de serviços profissionais especializados no que tange “Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria contábil pública e finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, gestão de pessoal e profissional técnico com formação específica para execução dos trabalhos na sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada.

1 – EXECUÇÃO:

- a) Registro de Fatos da Execução Orçamentária;
- b) Execução de toda parte Orçamentária e Financeira;
- c) Responsabilizar pela contabilização orçamentária;
- d) Controle de dotação orçamentária;
- e) Fechamento dos balancetes mensais;
- f) Responder mensalmente e quando solicitado ao TCEMG;
- g) Confecção do Balanço anual;
- h) Confecção de Livros contábeis;
- i) Elaboração da Prestação de contas anual;
- j) Confecção de Relatórios gerenciais dirigidos ao Presidente da Câmara;
- k) Elaboração de Relatórios de Execução Orçamentário e Gestão Fiscal;

2 – ASSESSORIA E CONSULTORIA

- a). Desenvolver junto a presidência da Câmara Municipal de toda a execução, avaliações, diagnósticos, propostas de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária e do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64 e LC n. 101/2000;
- b). Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação orçamentária e financeira, atendendo as exigências da prestação de contas eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e informações para consolidação das contas do Poder Legislativo com o Município;
- c). Prestar consultoria nas áreas de: Planejamento, Tesouraria, Finanças, Contabilidade;
- d). Assessorar nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual e PPA quando enviado ao Poder Legislativo;
- e) Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira;

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.798.094/0001-35
Rua Stenio Alvim, nº 44 - A, Centro
Miradouro – Minas Gerais – Cep 36893-000
Tel: 032 37531326
Tel: 032 99805-6714
fbmaia@live.com.br



CONTAPP – CONTABILIDADE LTDA

- f). Prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCEMG;
- g). Elaborar relatórios gerenciais mensalmente e emitir pareceres com apontamentos para a tomada de decisão;
- h). Assessorar os trabalhos de contabilidade, no que tange a execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais aos órgão de fiscalização interna e externa, para fins de consolidação orçamentária, nos termos da Lei;
- i). Assessorar na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento de contratos, convênios e termos aditivos.
- j). Acompanhar e orientar, sempre que for solicitado, os serviços de Contabilidade, Pessoal e Patrimônio;
- k). Auxiliar nas informações das prestações de contas junto ao TCE/MG, bem como esclarecer e apresentar justificativa técnica junto a processos abertos pelo o TCE/MG;
- l). Auxiliar e assessorar no envio dos relatórios nos termos das Instruções Normativas e legislação do TCE/MG vigentes;
- m). Assessoramento consultoria a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas na análise da LOA, LDO e PPA, bem como nas audiências públicas;
- n). Capacitação de servidores do setor financeiro e contábil.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a). Esta empresa disponibilizará técnico capacitado para atuar na implantação e garantirem o perfeito funcionamento do objeto deste instrumento, ficando a contratada responsável pelo vínculo trabalhista assim como todas as verbas e encargos que recaiam sobre tal disponibilização, inclusive despesas com diárias de hotel, locomoção, alimentação e quaisquer outras.

4. - DO PREÇO: A Contratante pagará ao Proponente pelos serviços prestados o seguinte:

- a) Honorários mensais de R\$ R\$5.834,05 (cinco mil cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$70.008,60 (setenta mil oito reais e sessenta centavos), com vencimento até ao dia *último dia útil de cada mês*;



CONTAPP – CONTABILIDADE LTDA

ITEM	QDT	UNID	Descrição dos Serviços	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	12	“Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria contábil pública e finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, gestão de pessoal e profissional técnico com formação específica para execução dos trabalhos na sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada.	5.834,05	70.008,60
TOTAL					70.008,60

5 - A empresa se compromete a realizar no mínimo 01(uma) visita semanal de no mínimo 08(oito) horas na sede da contratante, para a manutenção dos serviços contratados, com disponibilização de técnicos da empresa, para execução, desenvolvimento e acompanhamento do serviço contratado, sem qualquer ônus pela contratante, como: Alimentação – Hospedagem – Reembolso de KM. A Proponente colocará à disposição da Contratante nos horários de 08h às 11h e de 13h às 17h de segunda a sexta feira, profissionais desta Empresa à disposição da contratante, para esclarecimento e dúvidas, bem poderá ser solicitado via e-mail e sistema remoto, consultas e pareceres, no que tange as atribuições a serem assumidas.

6 - Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, mídia digital, etc., correrão por conta da Contratante. No caso de o pagamento ser efetuado pelo Proponente, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes legais.

7 - A contratante se compromete a colocar à disposição da contratada servidores para o desempenho dos trabalhos ora proposto, bem como sala adequada com suporte de internet e equipamento de informática.

8 - Os honorários poderão serão reajustados em comum acordo entre as partes nos termos da 14.133/2021e suas alterações.



fbmaia

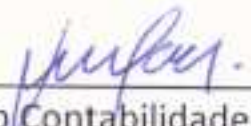
CONTAPP – CONTABILIDADE LTDA

9 - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo Proponente serão cobrados à parte com preços previamente convencionados.

10 - Esta proposta vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, segue em anexo toda documentação legal e fiscal desta empresa.

11 - O Proponente, se obriga, sob pena da lei, a respeitar e a assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da ENTIDADE, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo referido sigilo continua mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.

Miradouro-MG, 04 de agosto de 2023.



Contapp Contabilidade Ltda
07.798.094/0001-35

